

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

Praça Dom Luiz de Brito – 10 – Centro - Joaquim Nabuco/PE – CEP: 55535-000 Fone/Fax: (81): 3682-1144 / (81): 36821156 - CNPJ: 010.192.441/0001-96



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 008/2021 (Elaborado em 18 de agosto de 2021)

> EMENTA: AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO À IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS AVIVAMENTO EM CRISTO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO - ESTADO DE PERNAMBUCO, o Exmo. Sr. CHARLES BATISTA DE MELO, no uso das atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua o artigo 29 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e ainda o artigo 106, II, da LOM – Lei Orgânica Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria, submete à apreciação e votação do Poder Legislativo Municipal, suplicando a aprovação o seguinte PROJETO DE LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica o chefe do executivo autorizado a doar à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Avivamento em Cristo, uma área de terras com 221m² (duzentos e vinte e um metros quadrados), pertencentes ao Patrimônio Municipal de Joaquim Nabuco-PE, localizada à Avenida Manoel José da Costa Filho, S/N, centro, neste município, medindo 13.0m (treze metros) de frente e 17.0m (dezessete) metros de fundo.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se as atividades religiosas da Igreja Assembleia de Deus Avivamento em Cristo e as atividades de assistência social amplamente conhecida de responsabilidade da Instituição aludida.

Art. 3º Fica estabelecido que as despesas que as despesas para concretização da mencionada doação, notadamente as despesas com escrituração e registro no cartório de registro geral de imóveis deste município, correrão por conta única e exclusiva do

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições

Gabinete do Prefeito Interino do Município de Joaquim Nabuco-PE, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2021.

> CHARLES BRITISIA DE MEZO CHARLES BATISTA DE MELO

Prefeito Interino

Somos de Parecer Favorável Somos de Parecer Contrário riger terrige de Holion as de l'avrie de silve sontos Celiro Jose des Diba Frederico Cisor M. S. Lithing. Francisco Marcia Linia Pennia Edvanie marie de silve Davill A. Bitopo getrer Jenal Winter APROVADO 1.0119912021